de MS. Os artistas proponentes deverão acompanhar as notícias divulgadas no site da FCMS e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, sendo este último a fonte oficial das eventuais alterações:

ATIVIDADE Publicação do Edital no DOEMS Divulgação do Edital na INTERNET Recebimento das Inscrições Análise dos Escolhidos Divulgação dos escolhidos

Prazo para recurso

16/01/2018 16/01/2018

17/01/2018 a 02/03/2018 14/03/2018

21/03/2018

21/03/2018 a 26/03/2018

§3°. Cópias deste Edital (Regulamento) poderão ser obtidas oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Também poderá ser acessado, na Internet, no endereço http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/

§4°. Serão enviados e-mails aos selecionados solicitando a CONFIRMAÇÃO de sua participação no evento no prazo de 10 dias, **devendo ser respondido afirmativamente** sob pena de desclassificação.

Art. 4°. Os proponentes deverão entregar em envelope lacrado a ficha de inscrição e a documentação indicada no artigo 5° diretamente no Centro Cultural José Octávio Guizzo ou encaminhá-lo por meio postal, dentro do período previsto para as inscrições.

§1º. É vedada a participação nesta seleção de servidores do quadro de pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e membros da Comissão de Seleção, ou de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 3º grau; §2º. Após a inscrição não serão permitidos anexar novos documentos ou informações; Art. 5º. Os proponentes deverão encaminhar a Ficha de Inscrição (anexo I deste Edital) em envelope lacrado juntamente com a documentação abaixo indicada:

I - Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

II - Cópias do RG e CPF:

II – Currículo resumido, máximo 01 (uma) lauda;

III - Dossiê, com no máximo 05 (cinco) laudas, contendo cópias de certificados, convites, folders, jornais, revistas, catálogos, etc., comprovando a produção dos últimos 02 (dois)

anos de atividades e enfatizando as atividades realizadas na área proposta; V – Mínimo de 5 (cinco) fotos das obras, caso a modalidade seja obra pronta, com as seguintes características e dados: formato entre 13 cm x 18 cm, devendo ser apresentadas separadamente, em folha de papel A4 branca, sendo que o verso de cada folha deverá conter as seguintes informações:

a) nome do autor;

- título da obra (se houver); técnica utilizada;
- c)
- dimensões;
- ano de execução e
- valor (quando houver)

§1°. O dossiê contendo as fotos das obras poderá ser apresentado em formato digital, padronizado em PowerPoint e gravados em CD, contendo todos os dados solicitados na versão impressa

§2°. Serão considerados habilitados, mas não selecionados, os proponentes que

apresentarem toda documentação acima relacionada. §3°. Os selecionados deverão se dirigir ao Centro Cultural José Octávio Guizzo no prazo de 10 dias corridos contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de MS, sob pena de descaírem do direito de exporem.

Art. 6°. Obras inscritas em categorias que necessitem de suporte digital, tais como video-arte, web-arte, arte digital, instalação áudio e video, deverão ser enviadas em mídia mais adequada à sua compreensão, tais como CDROM e/ou DVD.

 $\S1^{\rm o}$. o suporte digital que trata o ${\it caput}$ poderá ser encaminhado em CDROM, em arquivo JPG (imagens) e TEXTO.DOC.

§2°. O proponente das mídias previstas no *caput* terá que arcar com a disponibilização e manutenção dos equipamentos necessários a apresentação desses novos formatos de

arte. §3°. Havendo necessidade de acrescentar itens digitalizados (CDs e DVDs), os mesmos deverão constar na capa e sinalizados autoria, acompanhados no verso da descrição dos requisitos técnicos que demandam para visualização e operação dessas mídias.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 7º. As inscrições serão recebidas pela Coordenação do Centro Cultural José Octávio Guizzo e encaminhadas da maneira que as recebeu, em envelope lacrado para a análise Guizzo e encaminhadas da maneira que as recebeu, em envelope lacrado para a analise da Comissão Especial de Seleção, que será formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não, designados por ato do Secretário de Estado de Governo, a qual será publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 12.750/2009 e Lei n.º 8.666/93. § 1º. A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados. § 2º. O processo de seleção será todo realizado nas dependências do Centro Cultural José Octávio Guizzo, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciar o

julgamento.

Art. 8°. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Ata de Análise da Comissão Especial de Seleção.

Art. 9°. A Comissão de Seleção avaliará os concorrentes, considerando os seguintes reauisitos:

- a) documentação de inscrição = peso 10
- b) currículo = peso 10 c) originalidade = peso 40;

d) excelência técnica = peso 40; §1°. O proponente selecionado deverá atingir o mínimo de 50% do somatório do peso previsto nas alíneas do *caput*; §2°. Os selecionados que não confirmarem sua participação, conforme prevê o §4° do

artigo 3º do presente Edital, serão desclassificados e em seu lugar será convocado o próximo selecionado em ordem decrescente para participar da exposição.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Os selecionados residentes na cidade de Campo Grande não receberão qualquer remuneração, pagamento ou ajuda de custo por participarem da presente seleção, sendo apenas oportunizado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a disponibilização de espaço compatível com a exposição de sua arte, coquetel de abertura, convite eletrónico e assessoria de comunicação. Art. 11. Aos selecionados para exporem seus trabalhos na "Galeria Wega Nery",

residentes fora do município de Campo Grande- MS, será disponibilizada ajuda de custo em forma de passagens, hospedagem e alimentação para a permanência de 2 (dois dias)

no local onde será realizada exposição. Art. 12. Ao se inscrever na presente seleção o proponente aceita os termos deste Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada bem como sua prévia e integral concordância às normas do Concurso, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 13. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer

responsabilidades cíveis ou criminais, resultantes da falsa imputação, pelo proponente,

de autoria, titularidade ou originalidade das obras, que venham a ser apuradas.

Art. 14. Caso o(s) proponente(s) selecionado(s) utilize(m) obras artísticas, tais como: músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais não sejam os autores, para composição da obra selecionada, será indispensável a apresentação de termo de responsabilidade sobre o uso de direitos autorais de terceiros, isentando a Fundação de Cultura de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal eventualmente apuradas.

Art. 15. O proponente selecionado se compromete a assinar um Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais, cedendo à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul CMS os

direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado, negando-se a assiná-lo outro proponente será convocado em seu lugar. Art. 16. Os casos omissos durante a realização do certame serão resolvidos pela

Comissão Especial de Licitação e, após a realização do certame, serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2018

Tomaz Ramos Escrivano

Diretor-Geral da FCMS em substituição legal do Diretor Presidente/FCMS

THE STATE OF THE S
FICHA DE INSCRIÇÃO
Projeto: () GALERIA WEGA NERY () GALERIA IGNÊS CORRÊA DA COSTA
Nome artístico e/ou Nome do coletivo
Título do Trabalho/Projeto
Dados do Responsável
Nome Completo:
Data de Nascimento:
RG: Tipo/Órgão expedidor: CPF:
Última mostra Individual ou Coletiva, realizada nos últimos 02 anos (se houver)
Nome:
Data da Realização:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone Fixo/Celular: Fax: E-mail:
Outras Informações que julgar necessárias:
Área de participação
OBRAS PRONTAS: () Sim () Não (apresente justificativa na proposta)
Categoria Artes Plásticas:
pintura () desenho () gravura () escultura () objeto () colagem e,
ou instalação ()
Categoria Multimídia:
arte digital () vídeo-arte () web-arte () performance () fotografia
artística ()
áudio/vídeo () linguagem periférica ()
Ao preencher e assinar o formulário de inscrição, aceito as normas do regulamento deste Edital, concordando integralmente com todos os seus termos, e comprometome a ceder à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS os direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado, estando ciente que ao me negar a assiná-lo outro proponente será convocado em meu lugar.
LocalData:/
Assinatura do Artista Responsável
FICHA DE INSCRIÇÃO №::

EDITAL N.º 001/2018 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTRUTORES DE CURSOS PARA O PROGRAMA EDUCATIVO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ OCTAVIO GUIZZO 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de "Seleção de Instrutores de Cursos e Oficinas do Centro Cultural José Octávio Guizzo/2018", sob regime de pró-labore, a serem desenvolvidas na Unidade Centro Cultural José Octávio Guizzo, situada à Rua 26 de Agosto, nº. 453, Centro, Campo Grande/MS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se aos artistas, artesãos e arte-educadores interessados em ministrar oficinas de arte nas áreas de: teatro, dança, música, artes visuais e circo durante o ano de 2018 que serão desenvolvidas no Centro Cultural José Otávio Guizzo, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital que se encontra disponível na secretaria do Centro Cultural José Octávio Guizzo e no site: http://
- www.fundacaodecultura.ms.gov.br/centrocultural.
 1.2. As oficinas serão desenvolvidas nos seguintes espaços do Centro Cultural José Octávio Guizzo: Ateliê de Artes, Sala Conceição Ferreira, Sala Central, Sala de Música e Sala de Ensaio, os quais ficam desde já a disposição dos interessados para exame das estruturas locais com vistas a apresentação de suas propostas de oficinas
- 1.3. A divulgação dos selecionados será feita no dia 21/03/2018, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de MS, conforme agenda de eventos descrita no Anexo

DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas

- e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento
- As inscrições são gratuitas e os interessados poderão encaminhar mais de uma proposta de curso/oficina.
- As inscrições poderão ser realizadas no período de 17/01/2018 a 02/03/2018, e entregues, pessoalmente ou através de procurador, no horário de expediente, ou encaminhadas por via postal ao Centro Cultural José Octávio Guizzo, no endereço abaixo indicado:

Centro Cultural José Octávio Guizzo
Programa Educativo Centro Cultural José Octávio Guizzo Rua 26 de Agosto, 453 – Centro Campo Grande – MS.

- 2.4 A documentação para inscrição será constituída pela ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital, acompanhada de toda a documentação descrita no item 3, a 3.5 descrevendo a proposta detalhadamente como ali indicado.
- 2.5. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS dentro do seu critério de discricionariedade estabelecerá em qual espaço a oficina será executada. Na hipótese da(s) propostas de oficinas selecionadas não estarem adequadas às salas e horários disponíveis, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS terá autonomia para redistribuir os locais de funcionamento, após prévia notificação do
- proponente, a fim de proceder a adequação dos locais às oficinas selecionadas. 2.6 São impedidos de se inscrever e concorrer neste processo de seleção os servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul e os membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes até 2º

DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas são divididas em seis (6) módulos:
 - Teatro Infantil Módulos 1 e 2, sendo cada módulo com duração de 5 meses, a serem executados na seguinte programação: Módulo 1, de Abril à Agosto de 2018. **Módulo 2**, de Agosto a Dezembro de 2018, conforme o **Anexo I I**; **Teatro Adulto - Módulos 1 e 2**, (sendo cada módulo com duração de 5 meses)
 - a serem executados na seguinte programação: **Módulo 1**, de Abril à Agosto de 2018. **Módulo 2**, de Agosto a Dezembro de 2018, conforme o **Anexo II**;
 - Dança Módulos 1 e 2 (sendo cada módulo com duração de 5 meses) a serem executados na seguinte programação: Módulo 1, de Abril à Agosto de 2018.

 - executados na seguinte programação: **Módulo** 1, de Abril à Agosto de 2018. **Módulo** 2, de Agosto a Dezembro de 2018, conforme o **Anexo II**; **Música Módulos** 1 e 2 (sendo cada módulo com duração de 5 meses), a serem executados: **Módulo** 1, de Abril à Agosto de 2018. **Módulo** 2, de Agosto a Dezembro de 2018, conforme o **Anexo II**; **Artes Visuais Módulos** 1 e 2 e 3, sendo cada módulo com duração de 3 meses, a serem executados na seguinte programação: **Módulo** 1de Abril a Agosto; **Módulo** 2 de Junho à Agosto; **Módulo** 3, de Setembro à Novembro de 2018, conforme o **Apoxo II**; 2018, conforme o **Anexo II** ; **Circo - Módulo – 1**, modulo único com duração de 3 meses, a ser executado na
 - seguinte programação: de Abril à Junho de 2018, conforme o **Anexo II** ;
- 3.1.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de oficinas atendendo aos seguintes reguisitos:
 - a) a proposta de curso/oficina deve ser executada no ano de 2018;
 - b) a proposta de curso/oficina deve conter o projeto consoante as especificações exigidas pelo edital;
 - c) as propostas de curso/oficina devem se adequar aos seguintes horários: terca à sexta das 08 horas às 18 horas; sábado das 08 horas às 18 horas; e domingo
 - das 14 horas às 18 horas; d) a proposta curso/oficina deve conter o projeto detalhando todos os aspectos
- contidos no modelo de projeto no **Anexo I**,

 3.3. O projeto deve ser instruído com os seguintes documentos:

 a) o Curriculum Vitae completo, com cópias que comprovem o exercício das atividades profissionais realizadas;
 - b) cópia do RG
 - c) cópia do CPF
 - d) comprovante de residência;
 - e) 01 (um) portfólio de no máximo 5 (cinco) páginas, contendo recortes de jornais e matérias de revistas, catálogos, folders com especificação da fonte, sobre
- atuações do instrutor ministrante.
 3.4. A proposta contendo o projeto e seus documentos devem ser impressas em papel, e não exceder o formato A4 (21cm X 29,7cm), devendo ser encadernada em uma única unidade.
- A proposta que não atender as especificações do item 3 será automaticamente desclassificada.

DA SELEÇÃO

- 4.1. As inscrições e propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção Especial, formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos ou não, designados conforme determina o parágrafo único do artigo 1°. do Decreto nº. 12.750/2009 e Lei nº. 8.666/93. A Comissão de Seleção se reunirá no dia 16/03/2018 no Centro Cultural José
- Octávio Guizzo, para a análise e seleção. 4.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado a partir do dia **21/03/2018**
- e ficará disponível para consulta pública no Centro Cultural José Octávio Guizzo e no *site*: http://.www.fundacaodecultura.ms.gov.br/centrocultural.
- 4.4. Os candidatos não selecionados poderão recorrer contra a desclassificação dirigindo recurso ao Diretor Presidente da FCMS, encaminhando suas razões à Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado da seleção, protocolando-o pessoalmente até às 18 horas no seguinte endereço:

Centro Cultural José Octávio Guizzo Programa Educativo do Centro Cultural José Octávio Guizzo

Rua 26 de Agosto, 453 – Centro C Campo Grande – MS.

- Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção que os encaminhara ao Diretor Presidente da FCMS para decisão, cujo resultado será divulgado e publicado conforme a previsão do **Anexo III**.
- 4.5. A seleção das propostas será pautada nos seguintes critérios:4.5.1. Análise das propostas a qual será atribuída a pontuação máxima de 90 pontos:
 - a) experiência artística no modulo por parte do instrutor ministrante através da análise do Currículo vitae 30 pontos;

 - b) qualidade artística e educativa da proposta 20 pontos; c)qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade
- da proposta 20 pontos;

 d) Perspectiva histórica e de contribuição ao enriquecimento sócio-cultural dos alunos 20 pontos; 4.5.2. Será atribuída pontuação na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), aos seguintes títulos
- a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de cultura. Valor unitário: 3,5 pontos;
 - b) Certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de cultura. Valor unitário: 2,5 pontos;
 - c) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação na área de cultura. Valor unitário: 1,5 pontos;

- d) Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na área de cultura. Valor unitário: 1,5 pontos;
 e) Certificado ou declaração de conclusão de curso de treinamento, capacitação e ou atualização de conhecimentos na área de cultura relacionados à proposta.
- Valor unitário: 1,0 ponto; 4.5.3. Os proponentes serão classificados em escala decrescente de pontuação.
- 4.5.4 Caso ocorra empate entre os classificados na pontuação atribuída a proposta, será considerado o critério de idade para fins de desempate, classificando-se
- preferencialmente o candidato de idade mais elevada.
 4.5.5. Caso não sejam apresentadas propostas para algum dos módulos dos cursos previstos, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul se reserva o direito de contratar diretamente com prestadores de serviços o preenchimento das vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas por este concurso, segundo os critérios definidos no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com as condições objetivas que envolvem a contratação de profissional de setor artístico, segundo os elementos de consagração pela crítica especializada ou pela opinião
- 4.6. As propostas não selecionadas poderão ser retiradas no Centro Cultural José Octávio Guizzo até 03/04/2018.
- 4.6.1. Após essa data o Centro Cultural José Octávio Guizzo não mais se responsabiliza pelo material recebido e poderá encaminhar o mesmo para incineração.
- 4.7. Publicado o resultado do processo seletivo este será homologado em 30/03/2017, caso não existam recursos, sendo que os selecionados terão o prazo de 02/04/2018 à **06/04/2018**, independentemente do encaminhamento de comunicação escrita por parte da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para apresentarem na Gerência do Centro Cultural José Octávio Guizzo, os seguintes documentos a fim de celebrar o Termo de Contratação, conforme o Anexo II:
 - a) procuração, no caso de representante legal;

 - b) cópia do RG, do CPF e de um comprovante de residência; c)Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (www.receita.fazenda.gov.
 - d) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- e) Certidão Negativa de Tributos Estadual (sefaz.ms.gov.br)
 4.7. Caso ocorram recursos com relação ao resultado do processo seletivo, após o julgamento dos recursos e a publicação final dos classificados em 06/04/2018, será homologado o resultado do processo seletivo, estendendo-se o prazo para todos os classificados apresentarem a documentação acima referida no período de 09/04/2018 a 13/04/2018.
- O selecionado que descumprir este prazo ou se encontrar em situação de irregularidade será automaticamente desclassificado e substituído por outro de acordo com a ordem de classificação.
- 4.9. Caso não haja propostas em número suficiente, a FCMS se reserva o direito de preencher o quadro de cursos e oficinas mediante convite a profissionais de notório saber e especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. É terminantemente proibida a alteração ou modificação das propostas selecionadas.5.2. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS se reserva o direito de uso
- das imagens dos selecionados para publicações posteriores, respeitados os direitos autorais
- 5.3. O instrutor ministrante deverá ceder fotos e release a respeito do projeto para a assessoria de imprensa da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS.
 5.4. Informações gerais sobre o Programa Educativo a que se refere este Edital poderão
- ser obtidas no Centro Cultural José Octávio Guizzo, pelo telefone (67) 3317 1792 ou pelo e-mail: programaeducativoccjog@gmail.com;
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

 ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR SELECIONADO

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica do CCJOG;
 II. Elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do CCJOG;
 III Ministrar o curso sob responsabilidade e em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária;
- IV. Utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular buscando atualização permanente;
- V. Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas; VI. Zelar pela aprendizagem dos alunos; VII. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário do CCJOG, além
- de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação
- VIII. Elaborar Relatório de Atividades de cada módulo, obedecendo aos prazos previstos; IX. Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- X. Colaborar com as atividades de articulação do CCJOG com as familias e a comunidade; XI. manter atualizados os registros dos alunos junto ao Programa Educativo/CCJOG, e
- ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário, entregar folha de frequência dos alunos;
- XII. participar de reuniões institucionais;
- XIII. cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso no CCJOG;
- XIV. zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que
- XV. cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição

Campo Grande, 15 de janeiro de 2018

Tomaz Ramos Escrivano - Diretor-Geral da FCMS em substituição legal do Diretor Presidente/FCMS

ANEXO I EICHA DE INSCRIÇÃO CURSOS E OFICINAS

Teatro Ad				D 4 -		() 0!
() Musica 1 e 2			()	Dança 1 e	() Circo	
Identifica	ção do Prop	onente				
Nome Com	pleto:					
Data de Nascimento:		Ativio	Atividade Profissional:			
RG:		Tipo/	Tipo/Órgão expedidor: CPF:			
Endereço:				Bairro:		
CEP:	Cidade: Estad			Estado:		
Telefone Fixo/Celular:		Fax:		E-mail:		
Objetivos:	: (indique os	objetivos do p	orojeto que	pretende re	ealizar)	

Valor:

	_
	_
Justificativa: (informe por que propôs o projeto)	
ustificativa: (illiornie por que propos o projeto)	
	_
	_
Estratégias de Ação/Resumo do Conteúdo: (enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivos desejado(s) e explique como pretende atingi os)	
	_
	_
Cronograma de Desenvolvimento: (inclua aqui o evento de encerramento)	
	_
Declaração:	
Ao preencher e assinar o formulário de inscrição, aceito as normas do regulamento de: Edital, concordando integralmente com todos os seus termos e estou ciente de q são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulo relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresenta-lo este deve ser acompanha dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.	ric ido
Local Data:	
Assinatura do Proponente	_
<u> </u>	_
Ficha de inscrição no.	

ANEXO II

CURSO	LOCAL	DIAS	CARGA HORÁRIA	PRO-LABORE(*)	DURAÇÃO	Vagas-alunos
TEATRO INFANTIL 1	CCJOG	2x/semana	80 horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
TEATRO INFANTIL 2	CCJOG	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
TEATRO ADULTO	ccloe	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
TEATRO ADULTO 2	ccloe	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
DANÇA 1	CCJOG	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
DANÇA 2	CCJOG	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
MÚSICA 1	CCJOG	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
MUSICA 2	CCJOG	2x/semana	80horas	R\$ 9.600,00	5 meses	20
ARTES VISUAIS 1	CCJOG	2x/semana	48 horas	R\$ 5.760,00	3 meses	20
ARTES VISUIAS 2	CCJOG	2x/semana	48 horas	R\$ 5.760,00	3 meses	20
ARTES VISUAIS 3	CCJOG	2x/semana	48 horas	R\$ 5.760,00	3 meses	20
CIRCO	ccloe	2x/semana	48 horas	R\$ 5.760,00	3 meses	20

(*) O campo Pró-labore equivale ao valor do contrato pela duração total do curso e estarão sujeitos à tributação prevista na legislação em vigor

ANEXO III

CALENDARIO DE EVENTOS				
16/01/2018	Publicação do edital de seleção			
17/01/2018 à 02/03/2018	Recebimento das inscrições			
16/03/2018	Processo de seleção			
21/03/2018	Divulgação dos candidatos selecionados			
22/03/2018 a 28/03/2018	Prazo de interposição de recursos			
30/03/2018	Homologação do Resultado, caso não haja recursos			
02/04/2018 a 05/04/2018	Período de análise e julgamento dos recursos existentes			
06/04/2018	Havendo recurso, nessa data será publicada a decisão final e homologado o resultado da seleção			
02/04/2018 a 06/04/2018	Período para os candidato selecionados apresentarem a documentação para formalização da contratação, caso não tenha havido recurso e a homologação ocorra em 30/03/2018.			
09/04/2018 a 13/04/2018	Período para os candidato selecionados apresentarem a documentação para formalização da contratação, caso a homologação ocorra somente em 06/04/2018			

Extrato do Contrato Nº 0307/2017/FCMS Processo:

N° Cadastral 9315

Partes: Objeto: 69/100 528/2017 A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e

KON K NOTICIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME A FCMS no Processo nº69/100.528/2017 contrata com

A FCMS no Processo nº69/100.528/2017 contrata com a empresa KON K NOTICIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09 /10), da cantora DELINHA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 31/12/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Reveillon, que realizar-se-à a Cidado do Nitati. pos altos da aventa Monso Bona. na Cidade do Natal, nos altos da avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 13.000,00 (treze mil realis) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em

parcela única após a execução do objeto. A presente contratação é realizada por inexigibilidade Amparo Legal: de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 22/01/2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCOS ANTONIO ROKER TROCZINSKI

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2017 PROCESSO Nº 71.750.092/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, INSCRITA NO CNPJ SOB $\rm N.^{o}$ 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA E TERRA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ nº 02.100.613/0001-26, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Incluir a locação do Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler no

Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora nos dias 04 e 05 de dezembro de 2017, para realização do "Congresso de Vendas". VALOR: R\$ R\$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais)

AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do Contrato, não retificadas por este Termo, permanecem inalteradas

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e LUCIANO MOTA BRAGA, inscrito no CPF nº 697.322.131-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0038/2017/FUNSAU N° Cadastral 9192

Processo: 27/100.233/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Serviços de Saúde e MS DIAGNOSTICOS

MEDICOS ITDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de

medicina nuclear para realização de exames Justiniano Barbosa Vavas Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

JUSTIMIATIO BATIONSA VAVAS
Programa de Trabalho 10302200221510002 HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS
DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa
33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL. E

LABORATORIO

R\$ 422,052,69 (quatrocentos e vinte e dois mil e Valor:

cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) Lei n.º 8.666/93 e alterações

Amparo Legal: Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua

assinatura. 01/12/2017

Data da Assinatura: Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Eduardo Castilho de Castilho

FUNDAÇÃO UNI VERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 13 de novembro de 2017, torna público

1. **Ficam deferidos** os recursos dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 44/2017–PRODHS, conforme seque:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS Sorteio: 06/02/2018

Horário: 8h

1	MARIA RAQUEL DA CRUZ DURAN
2	MESSIAS MOREIRA BASQUES JÚNIOR

- 1.1. Fica estabelecido o dia e hora relacionados, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Jardim Santa Mônica, em Paranaíba -MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 1.2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início.
- 2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 44/2017-PRODHS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

VINÍCIUS REZENDE CARRETONI VAZ

A comissão de seleção de acordo com o edital 44/2017 PRODHS UEMS item 2.3.1 não reconhece do presente recurso sendo que o candidato não baixou (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO I

1 ANA CARLA SANCHES LOPES FERRAZ

2 ANA CRISTINA LEMOS ROOUE